



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5060 - CEP 87302-220

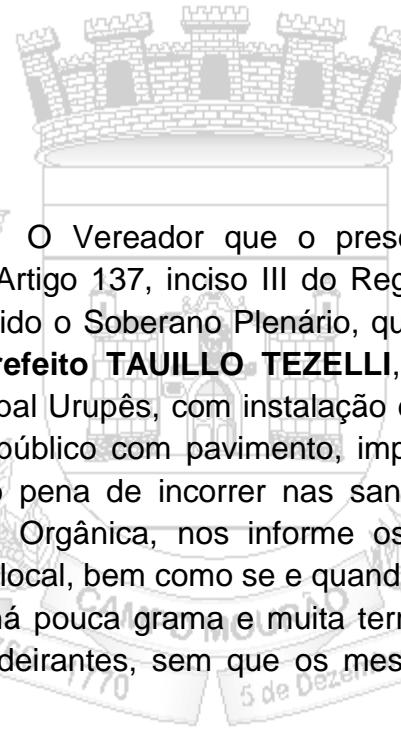
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J 79.869.772/0001-14

VEREADOR LUIZ ALFREDO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

REQUERIMENTO



O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, para que referente as obras realizadas na Escola Municipal Urupês, com instalação de poste de iluminação pública na única parte do passeio público com pavimento, impedindo o trânsito de pedestre (conforme foto abaixo), sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, nos informe os motivos e justificativas para instalação do poste naquele local, bem como se e quando será realizado calçamento no restante do passeio (onde há pouca grama e muita terra) para garantir acessibilidade aos pedestres, incluindo cadeirantes, sem que os mesmos necessitem transitar pela pista de rolamento.

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por pais de alunos daquela unidade de ensino, que relataram que a instalação do poste de iluminação naquele local o que impede a passagem de pedestres pela única área pavimentada do passeio público, ficando nítida a falta de acessibilidade aos transeuntes, que quando possível transitam



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5060 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J 79.869.772/0001-14

VEREADOR LUIZ ALFREDO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

pela grama/terra e outras vezes são obrigados a utilizar a pista de rolamento, haja vista a falta de acessibilidade naquele local.



SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

